

Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 50132-9	Data da Emissão: 20/12/2021 15:47:55	Data da Revalidação*: 01/10/2022
De acordo com o art. 28 da IN 03/2014, esta autorização tem prazo de validade equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto, mas deverá ser revalidada anualmente mediante a apresentação do relatório de atividades a ser enviado por meio do Sisbio no prazo de até 30 dias a contar da data do aniversário de sua emissão.		

Dados do titular

Nome: EDRIS QUEIROZ LOPES	CPF: 176.036.088-05
Título do Projeto: PROJETO SOS TARTARUGAS MARINHAS	
Estudo da biologia, ecologia e conservação das tartarugas marinhas da Área de Proteção Ambiental Cananéia-Iguape-Peruíbe, Mosaico de Unidades de Conservação Jureia-Itatins e Estação Ecológica Tupiniquins.	
Nome da Instituição: INSTITUTO DE BIOLOGIA MARINHA E MEIO AMBIEN	CNPJ: 10.795.875/0001-80

Cronograma de atividades

#	Descrição da atividade	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)
1	MONITORAMENTO DE ENCALHES	09/2015	09/2020
2	BIOMETRIA, ANILHAMENTO / MICROCHIPAGEM	09/2015	09/2020
3	ESTUDO DA OCORRÊNCIA DE PARASITAS INTERNOS, EXTERNOS E EPIBIONTES	09/2015	09/2020
4	NECROPSIA E TAXIDERMIA DOS INDIVÍDUOS COLETADOS MORTOS	09/2015	09/2020
5	IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIES DE TARTARUGAS-MARINHAS	09/2015	09/2020
6	CAPACITAÇÃO DE MORADORES LOCAIS	09/2015	09/2020
7	REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS ESPÉCIMES	09/2015	09/2020
8	DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS AO TAMAR/ICMBIO	09/2015	09/2020
9	COLETA E IDENTIFICAÇÃO DE ALGAS EPIBIONTES	09/2015	09/2020
10	OBSERVAÇÃO DIRETA NAS ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO	09/2015	09/2020
11	REABILITAÇÃO E SOLTURA DE TARTARUGAS ENCONTRADAS DEBILITADAS	09/2015	09/2020
12	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL / CONSERVAÇÃO	09/2015	09/2020
13	COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS SANGUÍNEAS	09/2015	09/2020
14	Disponibilização dos resultados ao Icmbio Tamar	12/2020	12/2025
15	Capacitação de moradores locais	12/2020	12/2025
16	Atividades de educação ambiental	12/2020	12/2025
17	Reabilitação e soltura	12/2020	12/2025
18	ESTUDO DA OCORRÊNCIA DE PARASITAS INTERNOS, EXTERNOS E EPIBIONTES	12/2020	12/2025
19	Coleta e análises de amostras biológicas	12/2020	12/2025
20	Monitoramento de encalhes	12/2020	12/2025
21	Biometria e anilhamentos	12/2020	12/2025
22	Necropsia e taxidermia	12/2020	12/2025
23	observação diretas nas areas de alimentação	12/2020	12/2025
24	registro fotográfico dos espécimes	12/2020	12/2025
25	identificação de espécies	12/2020	12/2025

Este documento foi expedido com base na Instrução Normativa nº 03/2014. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).

Código de autenticação: 0501320920211220

Página 1/8

Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 50132-9	Data da Emissão: 20/12/2021 15:47:55	Data da Revalidação*: 01/10/2022
De acordo com o art. 28 da IN 03/2014, esta autorização tem prazo de validade equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto, mas deverá ser revalidada anualmente mediante a apresentação do relatório de atividades a ser enviado por meio do Sisbio no prazo de até 30 dias a contar da data do aniversário de sua emissão.		

Dados do titular

Nome: EDRIS QUEIROZ LOPES	CPF: 176.036.088-05
Título do Projeto: PROJETO SOS TARTARUGAS MARINHAS	
Estudo da biologia, ecologia e conservação das tartarugas marinhas da Área de Proteção Ambiental Cananéia-Iguape-Peruíbe, Mosaico de Unidades de Conservação Jureia-Itatins e Estação Ecológica Tupiniquins.	
Nome da Instituição: INSTITUTO DE BIOLOGIA MARINHA E MEIO AMBIEN	CNPJ: 10.795.875/0001-80

Equipe

#	Nome	Função	CPF	Nacionalidade
1	ALEXANDRE ANDRADE MARTINS FONTES	Herpetólogo	284.942.088-37	Brasileira
2	LUANA FÉLIX DE MELO	Estagiária	387.512.068-03	Brasileira
3	Eduardo Forzan Braz	biólogo e pesquisador	308.198.368-18	Brasileira
4	valdenir da silva ribeiro	Monitor de campo	286.901.288-83	Brasileira
5	EDUARDO CÁRDENAS NOGUEIRA RUBIÃO	Pesquisador - Médico Veterinário	993.936.207-25	Brasileira
6	Tatiane Gonçalves de Lima	Assistente Pesquisa	372.207.768-02	Brasileira

Este documento foi expedido com base na Instrução Normativa nº 03/2014. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).

Código de autenticação: 0501320920211220

Página 2/8

Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 50132-9	Data da Emissão: 20/12/2021 15:47:55	Data da Revalidação*: 01/10/2022
De acordo com o art. 28 da IN 03/2014, esta autorização tem prazo de validade equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto, mas deverá ser revalidada anualmente mediante a apresentação do relatório de atividades a ser enviado por meio do Sisbio no prazo de até 30 dias a contar da data do aniversário de sua emissão.		

Dados do titular

Nome: EDRIS QUEIROZ LOPES	CPF: 176.036.088-05
Título do Projeto: PROJETO SOS TARTARUGAS MARINHAS	
Estudo da biologia, ecologia e conservação das tartarugas marinhas da Área de Proteção Ambiental Cananéia-Iguape-Peruíbe, Mosaico de Unidades de Conservação Jureia-Itatins e Estação Ecológica Tupiniquins.	
Nome da Instituição: INSTITUTO DE BIOLOGIA MARINHA E MEIO AMBIEN	CNPJ: 10.795.875/0001-80

Observações e ressalvas

1	A autorização não eximirá o pesquisador da necessidade de obter outras anuências, como: I) do proprietário, arrendatário, posseiro ou morador quando as atividades forem realizadas em área de domínio privado ou dentro dos limites de unidade de conservação federal cujo processo de regularização fundiária encontra-se em curso; II) da comunidade indígena envolvida, ouvido o órgão indigenista oficial, quando as atividades de pesquisa forem executadas em terra indígena; III) do Conselho de Defesa Nacional, quando as atividades de pesquisa forem executadas em área indispensável à segurança nacional; IV) da autoridade marítima, quando as atividades de pesquisa forem executadas em águas jurisdicionais brasileiras; V) do Departamento Nacional da Produção Mineral, quando a pesquisa visar a exploração de depósitos fossilíferos ou a extração de espécimes fósseis; VI) do órgão gestor da unidade de conservação estadual, distrital ou municipal, dentre outras.
2	Deve-se observar as as recomendações de prevenção contra a COVID-19 das autoridades sanitárias locais e das Unidades de Conservação a serem acessadas.
3	Esta autorização NÃO libera o uso da substância com potencial agrotóxico e/ou inseticida e NÃO exime o pesquisador titular e os membros de sua equipe da necessidade de atender às exigências e obter as autorizações previstas em outros instrumentos legais relativos ao registro de agrotóxicos (Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, entre outros).
4	Esta autorização NÃO libera o uso da substância com potencial agrotóxico e/ou inseticida e NÃO exime o pesquisador titular e os membros de sua equipe da necessidade de atender às exigências e obter as autorizações previstas em outros instrumentos legais relativos ao registro de agrotóxicos (Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, entre outros)
5	Este documento somente poderá ser utilizado para os fins previstos na Instrução Normativa ICMBio nº 03/2014 ou na Instrução Normativa ICMBio nº 10/2010, no que especifica esta Autorização, não podendo ser utilizado para fins comerciais, industriais ou esportivos. O material biológico coletado deverá ser utilizado para atividades científicas ou didáticas no âmbito do ensino superior.
6	As atividades de campo exercidas por pessoa natural ou jurídica estrangeira, em todo o território nacional, que impliquem o deslocamento de recursos humanos e materiais, tendo por objeto coletar dados, materiais, espécimes biológicos e minerais, peças integrantes da cultura nativa e cultura popular, presente e passada, obtidos por meio de recursos e técnicas que se destinem ao estudo, à difusão ou à pesquisa, estão sujeitas a autorização do Ministério de Ciência e Tecnologia.
7	Este documento não dispensa o cumprimento da legislação que dispõe sobre acesso a componente do patrimônio genético existente no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva, ou ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético, para fins de pesquisa científica, bioprospecção e desenvolvimento tecnológico. Veja maiores informações em www.mma.gov.br/cgen .
8	O titular de licença ou autorização e os membros da sua equipe deverão optar por métodos de coleta e instrumentos de captura direcionados, sempre que possível, ao grupo taxonômico de interesse, evitando a morte ou dano significativo a outros grupos; e empregar esforço de coleta ou captura que não comprometa a viabilidade de populações do grupo taxonômico de interesse em condição in situ.
9	Esta autorização NÃO exime o pesquisador titular e os membros de sua equipe da necessidade de obter as anuências previstas em outros instrumentos legais, bem como do consentimento do responsável pela área, pública ou privada, onde será realizada a atividade, inclusive do órgão gestor de terra indígena (FUNAI), da unidade de conservação estadual, distrital ou municipal, ou do proprietário, arrendatário, posseiro ou morador de área dentro dos limites de unidade de conservação federal cujo processo de regularização fundiária encontra-se em curso.
10	Em caso de pesquisa em UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, o pesquisador titular desta autorização deverá contactar a administração da unidade a fim de CONFIRMAR AS DATAS das expedições, as condições para realização das coletas e de uso da infraestrutura da unidade.

Este documento foi expedido com base na Instrução Normativa nº 03/2014. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).

Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 50132-9	Data da Emissão: 20/12/2021 15:47:55	Data da Revalidação*: 01/10/2022
De acordo com o art. 28 da IN 03/2014, esta autorização tem prazo de validade equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto, mas deverá ser revalidada anualmente mediante a apresentação do relatório de atividades a ser enviado por meio do Sisbio no prazo de até 30 dias a contar da data do aniversário de sua emissão.		

Dados do titular

Nome: EDRIS QUEIROZ LOPES	CPF: 176.036.088-05
Título do Projeto: PROJETO SOS TARTARUGAS MARINHAS	
Estudo da biologia, ecologia e conservação das tartarugas marinhas da Área de Proteção Ambiental Cananéia-Iguape-Peruíbe, Mosaico de Unidades de Conservação Jureia-Itatins e Estação Ecológica Tupiniquins.	
Nome da Instituição: INSTITUTO DE BIOLOGIA MARINHA E MEIO AMBIEN	CNPJ: 10.795.875/0001-80

Observações e ressalvas

11	O titular de autorização ou de licença permanente, assim como os membros de sua equipe, quando da violação da legislação vigente, ou quando da inadequação, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição do ato, poderá, mediante decisão motivada, ter a autorização ou licença suspensa ou revogada pelo ICMBio, nos termos da legislação brasileira em vigor.
----	--

Outras ressalvas

1	As atividades de marcação de tartarugas marinhas autorizadas nesta licença só poderão ser realizadas mediante formalização de protocolo de cessão de marcas com o Centro Tamar-ICMBIO, utilizando marcas com a seqüência alfanumérica fornecidas por este Centro. Este protocolo deverá ser apresentado em conjunto com a licença. Todos os dados de marcação deverão ser regularmente inseridos no Banco de Dados para Conservação das Tartarugas Marinhas – BDCTAMAR. Para viabilizar este procedimento, solicitamos que o pesquisador entre em contato com o TAMAR pelo e-mail: cecilia.baptistotte@icmbio.gov.br.	TAMAR Vitória/ES
2	De acordo com Portaria nº 227, de 22 de março de 2020, fica suspensa a visitação pública em algumas das Unidades de Conservação Federais, por tempo indeterminado, a partir da data de publicação desta Portaria, até que haja publicação de norma específica de liberação na Unidade de Conservação de interesse.	CEPSUL
3	Solicitamos ao pesquisador entrar em contato previamente com a equipe da APA Cananéia Iguape Perúibe preferencialmente via e-mail apacip@icmbio.gov.br, ou, via contato telefônico no número (13) 3841-2692, a fim de informar o cronograma das atividades de campo no interior da UC Para solicitar apoio/alojamento, entrar em contato com a equipe da Unidade com 03 semanas de antecedência. Solicitamos também ao pesquisador anexar no relatório apresentado ao SISBIO toda a publicação científica resultante de suas atividades na APA Cananéia Iguape Perúibe.	APA Cananéia-Iguape-Peruíbe
4	Solicitamos ao pesquisador entrar em contato previamente com a equipe da ESEC TUPINIQUEIS via contato telefônico no número (13) 3841-2692 ou e-mail luciana.nars@icmbio.gov.br, a fim de informar o cronograma das atividades de campo no interior da UC. Solicitamos também ao pesquisador anexar no relatório apresentado ao SISBIO toda a publicação científica resultante de suas atividades na ESEC Tupiniquins.	ESEC Tupiniquins

Locais onde as atividades de campo serão executadas

#	Descrição do local	Município-UF	Bioma	Caverna?	Tipo
1	Área de Proteção Ambiental de Cananéia-Iguape-Peruíbe	SP	Marinho	Não	Dentro de UC Federal
2	ÁREA URBANA DE PERUIBE	Peruíbe-SP	Marinho	Não	Fora de UC Federal
3	Estação Ecológica dos Tupiniquins	SP	Marinho	Não	Dentro de UC Federal

Este documento foi expedido com base na Instrução Normativa nº 03/2014. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).

Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 50132-9	Data da Emissão: 20/12/2021 15:47:55	Data da Revalidação*: 01/10/2022
De acordo com o art. 28 da IN 03/2014, esta autorização tem prazo de validade equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto, mas deverá ser revalidada anualmente mediante a apresentação do relatório de atividades a ser enviado por meio do Sisbio no prazo de até 30 dias a contar da data do aniversário de sua emissão.		

Dados do titular

Nome: EDRIS QUEIROZ LOPES	CPF: 176.036.088-05
Título do Projeto: PROJETO SOS TARTARUGAS MARINHAS	
Estudo da biologia, ecologia e conservação das tartarugas marinhas da Área de Proteção Ambiental Cananéia-Iguape-Peruíbe, Mosaico de Unidades de Conservação Jureia-Itatins e Estação Ecológica Tupiniquins.	
Nome da Instituição: INSTITUTO DE BIOLOGIA MARINHA E MEIO AMBIEN	CNPJ: 10.795.875/0001-80

Locais onde as atividades de campo serão executadas

#	Descrição do local	Município-UF	Bioma	Caverna?	Tipo
4	Unidades de Conservação Mosaico Jureia Itatins	SP	Marinho	Não	Fora de UC Federal

Atividades

#	Atividade	Grupo de Atividade
1	Coleta/transporte de amostras biológicas in situ	Outras atividades
2	Captura de animais silvestres in situ	Outras atividades
3	Observação e gravação de imagem ou som de táxon em UC federal	Dentro de UC Federal
4	Marcação de animais silvestres in situ	Outras atividades
5	Pesquisa socioambiental em UC federal	Dentro de UC Federal
6	Coleta/transporte de material botânico, fúngico ou microbiológico	Outras atividades
7	Pesquisa em unidade de conservação federal	Outras atividades

Atividades X Táxons

#	Atividade	Táxon	Qtde.
1	Coleta/transporte de amostras biológicas in situ	Lepidochelys olivacea	-
2	Captura de animais silvestres in situ	Lepidochelys olivacea	-
3	Observação e gravação de imagem ou som de táxon em UC federal	Lepidochelys olivacea	-
4	Marcação de animais silvestres in situ	Lepidochelys olivacea	-
5	Coleta/transporte de amostras biológicas in situ	Chlorophyta	-
6	Observação e gravação de imagem ou som de táxon em UC federal	Chlorophyta	-
7	Coleta/transporte de material botânico, fúngico ou microbiológico	Chlorophyta	-
8	Marcação de animais silvestres in situ	Caretta caretta	-
9	Captura de animais silvestres in situ	Caretta caretta	-

Este documento foi expedido com base na Instrução Normativa nº 03/2014. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).

Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 50132-9	Data da Emissão: 20/12/2021 15:47:55	Data da Revalidação*: 01/10/2022
De acordo com o art. 28 da IN 03/2014, esta autorização tem prazo de validade equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto, mas deverá ser revalidada anualmente mediante a apresentação do relatório de atividades a ser enviado por meio do Sisbio no prazo de até 30 dias a contar da data do aniversário de sua emissão.		

Dados do titular

Nome: EDRIS QUEIROZ LOPES	CPF: 176.036.088-05
Título do Projeto: PROJETO SOS TARTARUGAS MARINHAS	
Estudo da biologia, ecologia e conservação das tartarugas marinhas da Área de Proteção Ambiental Cananéia-Iguape-Peruíbe, Mosaico de Unidades de Conservação Jureia-Itatins e Estação Ecológica Tupiniquins.	
Nome da Instituição: INSTITUTO DE BIOLOGIA MARINHA E MEIO AMBIEN	CNPJ: 10.795.875/0001-80

Atividades X Táxons

#	Atividade	Táxon	Qtde.
10	Observação e gravação de imagem ou som de táxon em UC federal	Caretta caretta	-
11	Coleta/transporte de amostras biológicas in situ	Caretta caretta	-
12	Coleta/transporte de amostras biológicas in situ	Chelonia mydas	-
13	Captura de animais silvestres in situ	Chelonia mydas	-
14	Observação e gravação de imagem ou som de táxon em UC federal	Chelonia mydas	-
15	Marcação de animais silvestres in situ	Chelonia mydas	-
16	Coleta/transporte de amostras biológicas in situ	Dermodochelys coriacea	-
17	Marcação de animais silvestres in situ	Dermodochelys coriacea	-
18	Captura de animais silvestres in situ	Dermodochelys coriacea	-
19	Observação e gravação de imagem ou som de táxon em UC federal	Dermodochelys coriacea	-
20	Marcação de animais silvestres in situ	Eretmodochelys imbricata	-
21	Coleta/transporte de amostras biológicas in situ	Eretmodochelys imbricata	-
22	Captura de animais silvestres in situ	Eretmodochelys imbricata	-
23	Observação e gravação de imagem ou som de táxon em UC federal	Eretmodochelys imbricata	-
24	Coleta/transporte de amostras biológicas in situ	Maxillopoda	-
25	Captura de animais silvestres in situ	Maxillopoda	-
26	Observação e gravação de imagem ou som de táxon em UC federal	Maxillopoda	-

A quantidade prevista só é obrigatória para atividades do tipo "Coleta/transporte de espécimes da fauna silvestre in situ". Essa quantidade abrange uma porção territorial mínima, que pode ser uma Unidade de Conservação Federal ou um Município.

A quantidade significa: por espécie X localidade X ano.

Este documento foi expedido com base na Instrução Normativa nº 03/2014. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).

Código de autenticação: 0501320920211220

Página 6/8

Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 50132-9	Data da Emissão: 20/12/2021 15:47:55	Data da Revalidação*: 01/10/2022
De acordo com o art. 28 da IN 03/2014, esta autorização tem prazo de validade equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto, mas deverá ser revalidada anualmente mediante a apresentação do relatório de atividades a ser enviado por meio do Sisbio no prazo de até 30 dias a contar da data do aniversário de sua emissão.		

Dados do titular

Nome: EDRIS QUEIROZ LOPES	CPF: 176.036.088-05
Título do Projeto: PROJETO SOS TARTARUGAS MARINHAS	
Estudo da biologia, ecologia e conservação das tartarugas marinhas da Área de Proteção Ambiental Cananéia-Iguape-Peruíbe, Mosaico de Unidades de Conservação Jureia-Itatins e Estação Ecológica Tupiniquins.	
Nome da Instituição: INSTITUTO DE BIOLOGIA MARINHA E MEIO AMBIEN	CNPJ: 10.795.875/0001-80

Materiais e Métodos

#	Tipo de Método (Grupo taxonômico)	Materiais
1	Amostras biológicas (Invertebrados Aquáticos)	Ectoparásita, Ovos
2	Amostras biológicas (Tartarugas marinhas)	Fragmento de tecido/órgão, Animal encontrado morto ou partes (carcaça)/osso/pele, Fezes, Ovos, Sangue, Regurgitação/conteúdo estomacal, Fezes
3	Amostras biológicas (Vegetais hidróbios)	Outras amostras biológicas
4	Método de captura/coleta (Invertebrados Aquáticos)	Captura manual, Coleta manual
5	Método de captura/coleta (Tartarugas marinhas)	Captura manual
6	Método de captura/coleta (Vegetais hidróbios)	Captura manual
7	Método de marcação (Tartarugas marinhas)	Tags, Anilha, Microchip, Pintura de escamas, Foto-identificação

Destino do material biológico coletado

#	Nome local destino	Tipo destino
1	Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia USP	Outro
2	ASSOC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL CABO DE SÃO ROQUE	Coleção
3	PHOENIX VALENÇA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	Outro
4	INSTITUTO DE BIOLOGIA MARINHA E MEIO AMBIEN	Outro

Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 50132-9	Data da Emissão: 20/12/2021 15:47:55	Data da Revalidação*: 01/10/2022
De acordo com o art. 28 da IN 03/2014, esta autorização tem prazo de validade equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto, mas deverá ser revalidada anualmente mediante a apresentação do relatório de atividades a ser enviado por meio do Sisbio no prazo de até 30 dias a contar da data do aniversário de sua emissão.		

Dados do titular

Nome: EDRIS QUEIROZ LOPES	CPF: 176.036.088-05
Título do Projeto: PROJETO SOS TARTARUGAS MARINHAS	
Estudo da biologia, ecologia e conservação das tartarugas marinhas da Área de Proteção Ambiental Cananéia-Iguape-Peruíbe, Mosaico de Unidades de Conservação Jureia-Itatins e Estação Ecológica Tupiniquins.	
Nome da Instituição: INSTITUTO DE BIOLOGIA MARINHA E MEIO AMBIEN	CNPJ: 10.795.875/0001-80

Registro de coleta imprevista de material biológico

De acordo com a Instrução Normativa nº 03/2014, a coleta imprevista de material biológico ou de substrato não contemplado na autorização ou na licença permanente deverá ser anotada na mesma, em campo específico, por ocasião da coleta, devendo esta coleta imprevista ser comunicada por meio do relatório de atividades. O transporte do material biológico ou do substrato deverá ser acompanhado da autorização ou da licença permanente com a devida anotação. O material biológico coletado de forma imprevista, deverá ser destinado à instituição científica e, depositado, preferencialmente, em coleção biológica científica registrada no Cadastro Nacional de Coleções Biológicas (CCBIO).

Táxon*	Qtde.	Tipo de Amostra	Qtde.	Data

* Identificar o espécime do nível taxonômico possível.

Este documento foi expedido com base na Instrução Normativa nº 03/2014. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).